

## Anexo I

### Normas do processo eleitoral para a eleição de 1 representantes do pessoal não docente no Conselho Geral – 2023/24

(DL n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo DL n.º 137/2012, de 2 de julho e Regulamento Interno)

1 – O representante do pessoal não docente será eleito de entre e por todos os elementos do corpo não docente em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Saboia.

#### 2 – Sobre as listas de candidatos:

- 2.1. O modelo das listas deve ser solicitado na secretaria da escola sede.
- 2.2. Devem conter a indicação de um elemento candidato a membro efetivo, bem como de um candidato a membro suplente.
- 2.3. Devem ser entregues até ao dia **23 de fevereiro de 2024**, até às 16:00, na Direção, sendo imediatamente rubricadas e feitas fixar pelo Presidente do Conselho Geral.
- 2.5. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
- 2.6. Cada lista pode indicar um representante para acompanhar todo o processo de eleição, o qual assinará a ata do processo eleitoral.

#### 3 – Local de afixação das listas de candidatos:

- 3.1. Sala de pessoal não docente da Escola Sede

#### 4 - Sobre o escrutínio:

- 4.1. Data da eleição: **1 de março de 2024**
- 4.2. Local – sala de pessoal não docente da Escola Sede
- 4.3. Nomeação dos membros da mesa eleitoral:  
A designar até 8 dias úteis que antecedem o ato eleitoral..
- 4.4. A urna manter-se-á aberta durante 8 horas, a menos que antes tenham votado todos os não docentes, desde as 9:00 até às 17:00 horas.
- 4.5. O voto é secreto e presencial.

Saboia, 7 de fevereiro de 2024

A diretora

O presidente do Conselho Geral

Renata Nunes



Artur Afonso

